



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000002

Nº da substituída

Data de Emissão
02-06-2023 às 13:06:49

Competência
MAI/2023

Código de Verificação
WT0012617

Data Prest. de Serviço
26/05/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 47.310.518/0001-95 **Inscrição Municipal:** 104.946-1
Razão social: ALESSANDRA CECILIA LOYO CAVALCANTI 79613306404
Endereço: RUA OZIAS CABRAL DE OLIVEIRA 589 B 53050-040 JARDIM ATLANTICO AP 201 BL. B
Município: OLINDA **UF:** PE
Telefone: 8181983709712- **E-mail:** ALECALOYO@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOSE CARLOS VERAS DOS SANTOS **Inscrição Municipal:**
CPF/CNPJ/PAS: 039.874.614-11
Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N 70160-900 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA ANEXO III, C
Município: BRASÍLIA **UF:** DF
Telefone: 6132155466 **E-mail:** dep.carlosveras@camara.leg.br

SERVIÇOS

13.01-FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGÊNERES.

DESCRIÇÃO

GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E EDIÇÃO DE 7 (SETE) PROGRAMAS CONEXÃO BRASÍLIA/PERNAMBUCO, NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2023, CONTENDO: ATUAÇÃO PAUTA JUVENTUDE RURAL; INSTALAÇÃO COMISSÕES MISTAS MPVS 1154, 1162 E 1164; REUNIÃO COM MINISTRO DOS TRANSPORTES - TRANSNORDESTINA E RECURSOS PARA OBRAS DE DUPLICAÇÃO DAS BR 104 E 423; PLN PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM; APROVAÇÃO RELATÓRIO PL 1453, DE 2019, NA CCJC; ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DA BANCADA DE PERNAMBUCO; APROVAÇÃO DOS PLNS 1, 2, 3 E 5; SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO 4º FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE RURAL; PL 2630, DAS FAKE NEWS; INDICAÇÃO COMPOSIÇÃO CPMI DO 8 DE JANEIRO; APROVAÇÃO URGÊNCIA NOVO ARCABOUÇO FISCAL; APROVAÇÃO DO PL 6358 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS A ÓRGÃOS PÚBLICOS; INSTALAÇÃO DA CPMI DO 8 DE JANEIRO.

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:2.800,00

Deduções (R\$)
0,00

Base Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Outras retenções(R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IRPJ (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

PIS/PASEP (R\$)
0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.

